



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

### EDITAL

A Prefeitura Municipal de Chácara - MG, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Decreto Municipal n. 04/2011 e, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Processo nº 108/2022

1.2 - Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.14.14.06.572.0025.1.0094

3.3.90.39.00.2.14.14.06.572.0025.1.0094

4.4.90.52.00.2.14.14.06.572.0025.1.0094

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS** do município de Chácara.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, nos dias:

**3.1.1. Envelope contendo a proposta de preços: Até às 08:30 h (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2022** no endereço acima aos cuidados da Pregoeira, podendo ser utilizado o envio via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a Pregoeira pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal. A entrega dos envelopes em data anterior a abertura da sessão pública destina-se ao registro inicial dos preços informados nas propostas atendendo ao princípio da economicidade, não podendo qualquer licitante ter acesso aos valores apresentados antes da abertura da sessão pública na data registrada no item abaixo. Quando do recebimento dos envelopes, será lavrada ata, em sessão pública, na qual constará o nome das empresas que enviaram seus envelopes.

**3.1.2. Envelopes contendo a documentação de habilitação:** Deverão ser entregues no dia **19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2022**, quando será realizada



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes na data informado no item 3.1.1 acima ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

No dia da abertura da sessão pública licitação, os licitantes deverão entregar em separado dos envelopes acima mencionados declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

**3.2** - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto à Pregoeira, a partir das 08:00 h do dia especificado no item anterior.

**3.3** - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1.1 através de via postal, e-mail e similares, exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação.

## CLÁUSULA QUARTA - DO CREDENCIAMENTO

**4.1** - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir das **08:00 h do dia 19 (dezenove) de agosto de 2022**.

**4.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA DE PREÇO

**5.1** - A proposta de preços deverá ser impressa em papel com identificação da empresa, em uma via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022  
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

**5.2** - Na proposta de preços deverá constar:

**5.2.1** – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**5.2.2** - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item, ou seja, unitário e global, em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

**5.2.3** – Indicação expressa da marca do produto, sob pena de desclassificação.

**5.3** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

**5.4** - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**5.5** - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

**5.6** - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

## CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

**6.1** - Para habilitação, o interessado vencedor deverá apresentar no envelope n. 02 – Documentos de Habilitação os documentos abaixo discriminados em uma via, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

**6.1.1** - Não serão aceitos protocolos ou documentos com prazo de validade vencido.

**6.1.2** – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Pregoeira ou equipe de apoio, deverão procurar a Pregoeira ou equipe de apoio, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

**6.1.3** - Os documentos deverão ser apresentados devidamente organizados e, preferencialmente, na ordem solicitada neste edital, não devendo ser entregues soltos.

**6.1.3.1** – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

**6.1.4** – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

**6.1.5** - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Os proponentes deverão apresentar:

## **6.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.2.1** - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**6.2.2** - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**6.2.3** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.4** - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

**a)** Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

**b)** Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

**c)** Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

**d)** Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

**6.2.5** - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n. 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

**6.2.6** - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

## **6.3 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

**6.3.1** - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.3.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

**6.3.2.1** - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**6.3.3** - Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**6.3.4** - Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

**6.3.5** - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

## **6.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.4.1** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais n. 6.404/76 e n. 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir, **sendo dispensada a apresentação no caso de microempresa – ME, empresas de pequeno porte (EPP) ou empresas individuais.**

**6.4.1.1** - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

**6.4.1.2** - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**6.4.1.3** - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a)** publicados em Diário Oficial ou

**b)** publicados em Jornal ou

**c)** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou

**d)** por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**6.4.1.4** - Os documentos relativos ao subitem 6.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – é indispensável.

**6.4.2** - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **6.5 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.5.1** – Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de (fornecimentos/serviços) similares e compatíveis com o objeto da licitação.

**6.6** - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

**6.7**- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**6.8** – Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar n. 123/06.

**6.8.1** – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**6.8.2** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**6.8.3** – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Juiz de Fora convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

**7.1** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão aa Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes n. 01 e 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

**7.2** - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

**7.3** - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**7.3.1** - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

**7.4** - No curso da sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

**7.5** - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.6** - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

**7.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

**7.8** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.9** - Dos lances ofertados não caberá retratação.

**7.10** – Antes do início da sessão de lances, poderá a Pregoeira definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes de disputa de cada item. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item colocado em disputa.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**7.11** – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.12** - Caso não se realize lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

**7.13** – Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/06.

**7.14** - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste edital.

**7.15** - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

**7.16** - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

**7.17** - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

**7.18** - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Chácara poderá fixar aos proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pela Pregoeira.

**7.19** - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

**7.19.1** - Os recursos deverão ser entregues por escrito e devidamente assinados na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

**7.19.2** - Os recursos serão dirigidos a Pregoeira, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.

**7.20** - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Pregoeira remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

**7.21** - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

**7.22** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**8.1** - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com especificado no anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

**8.2** - O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta for considerada vencedora.

**8.3** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal n. 8.666/93.

**8.4** - A Pregoeira poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa, a fim de verificar tal conformidade.

## CLÁUSULA NONA - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3277-1014.

**9.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**9.3** - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

**10.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

**10.2** - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

**10.3** - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Chácara.

**10.4** - O Município de Chácara poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições





# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

**10.5** - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Chácara o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

**10.5.1** - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

**10.5.2** - Impedimento de contratar com o Município de Chácara por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**10.5.3** - A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO**

**11.1** - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

**11.2** - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município de Chácara a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**11.3** - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

**11.4** – O contrato terá vigência de 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1** - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

**a)** advertência;

**b)** multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**c)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

**d)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara - MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;

**e)** declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Chácara, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**12.2** - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Chácara.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**12.3** - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

**12.4** - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**12.5** - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

**12.6** – O Município de Chácara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADO;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

**12.7** – O Município de Chácara poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### 13.1 – DA CONTRATANTE:

**13.1.1** - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas o efetivo fornecimento do objeto desta licitação.

**13.1.2** – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

**13.1.3** - Prestar à CONTRATADO toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

**13.1.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADO no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

**13.1.5** - Notificar, por escrito, o CONTRATADO da aplicação de qualquer sanção.

### 13.2 – DA CONTRATADA:

**13.2.1** – Prestar os serviços licitados em fiel observância ao Termo de Referência deste edital.

**13.2.2** – Executar a integralidade dos serviços licitados dentro dos padrões da proposta declarada vencedora, principalmente no tocante ao valor e qualidade dos materiais.

**13.2.3** – Disponibilizar todo o material necessário para execução dos serviços licitados, sem qualquer ônus para o Município contratante.

**13.2.4** – Executar os serviços licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da emissão de autorização dos serviços.

**13.2.5** – Notificar, por escrito, o Município Contratante, com a máxima urgência, a respeito de qualquer ocorrência que venha a inviabilizar a execução dos serviços licitados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

**14.2** - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Chácara.

**14.3** - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**14.4** - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

**14.4.1** - Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

**14.5** - O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**14.6** - No ato de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

**14.7** - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

**15.2** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.3** - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

**15.4** - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

**15.5** - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (32) 3277-1014, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

**15.6** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.7** - No interesse do Município de Chácara, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

**a)** adiada sua abertura;

**b)** alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

**15.8** - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela Pregoeira, obedecida a legislação vigente.

**15.9** - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

**15.10** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) - E-mail: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

**15.11** – É proibida a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

**15.12** - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Especificação e Valor estimado.

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de credenciamento.

Anexo IV – Modelo da proposta comercial.

Anexo V – Minuta de contrato.

Chácara, 03 de agosto de 2022.

Jonayne Aparecida Duque de Freitas

Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado	Valor global estimado
1	Abraçadeira de aço para fixação do suporte da câmera Referente ao item 8.10-a.	Unid.	14	123,33	1.726,67
2	Arruela de aço 3/8 referente ao item 8.10- b.. Complemento: diâmetro interno 10,5 mm, diâmetro externo 24 mm, espessura 1,2 mm. Acabamento bicromatizado	Unid.	28	1,50	42,00
3	Cabeçote alumínio 3/4 referente ao item 8.10-c.. Complemento: cabeçote alumínio h 3/4" polegadas - material alumínio, polegada 11/2"	Unid.	7	18,33	128,33
4	Cabo flexível 0.8/1.2 kv 4 mm azul referente ao item 8.10-d.. Complemento: ABNT nbr nm 247-3. Cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v. ABNT nbr 5410. Instalações elétricas de baixa tensão.	Mts	50	3,98	199,00
5	Cabo flexível 0.8/1.2 kv 4 mm preto referente ao item 8.10-e.. Complemento: ABNT nbr nm 247-3. Cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v. ABNT nbr 5410. Instalações elétricas de Baixa tensão	Mts	50	3,98	199,00
6	Cabo flexível 0.8/1.2 kv 4 mm verde referente ao item 8.10-f.. Complemento: ABNT nbr nm 247-3. Cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v. ABNT nbr 5410. Instalações elétricas de baixa tensão	Mts	50	3,98	199,00
7	Cabo flexível pp 2x2.5 mm <sup>2</sup> referente ao item 8.10-g.. Complemento: em cores diferenciadas para fase neutro. ABNT nbr nm 247-5. Cabos isolados com policloreto de vinila	Mts	200	14,27	2.853,33



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	(pvc) para tensões nominais até 450/750v, inclusive.				
8	Cabo hdmi 10 metros referente ao item 8.9-c.. Complemento: full hd 3d 4k, flat 3x13mm capacidade para 8 canais lpcm 192 khz 24bit. Compatibilidade com resolução máxima do bluray. Compatibilidade com dvd áudio, compatibilidade com super áudio cd deep color X.v e color sincronização automática de áudio e vídeo bitstream de dolby truehd bitstream de dts hd master áudio. Canal ethernet, canal de retorno de áudio, suporte a imagens 3d, suporte para sisna 4kx2k. Conectores 19 pinos, o.d 6 mm, velocidade 1.4 1080p 3d 4k, possui 2 filtros.	Unid.	1	220,00	220,00
9	Cabo nax flexível 0.6/1kv 2.5 mm preto referente ao item 8.10-i.. Complemento: ABNT nbr 7286 - cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha Etileno-propileno (epr) para tensões de 1kv a 35kv	Mts	250	5,37	1.341,67
10	Cabo nax flexível 0.6/kv 2.5 mm azul referente ao item 8.10-h.. Complemento: ABNT nbr 7286 - cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha Etileno-propileno (epr) para tensões de 1kv a 35kv	Mts	250	5,37	1.341,67
11	Cabo optico auto sustentável asu 6fo referente ao item 7.9.. Complemento: revestimento primário em acrilato, revestimento secundário em material polimérico, - núcleo geleado. Utilização externa (utilização em dutos ou em poste, vão mínimo 80 metros), devendo todos os materiais ser resistentes às intempéries e as condições anômalas. Atenuação máxima 0,4 db/km em 1310 nm e 0,25 db/km em 1550 nm. Resistência aos raios ultravioletas e umidade. Raio mínimo de curvatura 100 mm. Resistência mínima à tração 185 kgf. Temperatura mínima de operação 0 a 65 graus. Dados impressos na capa externa - nome do fabricante,	Mts	2100	4,67	9.814,00



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema internacional si). Normas - o fabricante deverá ter seu produto baseado nas normas técnicas da ABNT e homologado junto a Anatel. Número de fibras variável, de acordo com a necessidade,</p> <p>Conforme tabela fornecida na planilha de custos ou proposta de preços. Proteção especial contra deterioração por incidência de raios solares. Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação. Essa garantia poderá ser da empresa contratada ou do fabricante dos cabos. Caso seja do fabricante, a empresa proponente deverá apresentar prova formal dessa garantia, através de contrato de fornecimento, declaração ou carta. Nos trechos aéreos, a empresa contratada poderá utilizar cabeamento do tipo autossustentável (as), sem espinamento, onde houver vão menor que 80metros, passagem de um único cabo, não Houver necessidade de reserva.</p>				
12	<p>Cabo par trancado cat5e blindado referente ao item8.9-e.. Complemento: bobina, ambiente exterior, condutor 100% de cobre, isolamento em termoplástico, 4 pares de 24awg blindados com fita de poliéster e fita aluminizada com dreno, para lan cat.5e, f/utp dupla capa - primeira capa material retardante a chama classificação cm, segunda capa material termoplástico na cor preto, especifico para uso externo</p>	Mts	100	6,10	610,00
13	<p>Caixa de sobrepor de pvc para 2 disjuntores (din branca – ip 40) referente ao item 7.15.</p>	Unid.	7	56,67	396,67
14	<p>Caixa emenda optica 24fo referente ao item 7.14.. Complemento: caixa de emenda aérea para proteger e abrigar emendas diretas ou derivadas de cabos de fibra óptica em redes aéreas, em temperaturas de 40°C</p>	Unid.	4	313,33	1.253,33



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	a 65°C, entrada e saída de cabos com prensa cabos, para cabos de diâmetro 8 a 16mm. As fibras ópticas podem ser abrigadas em bandeja basculante com capacidade para até 24 fusões, caixa resistente contra deterioração, quando expostos a períodos prolongados no meio Ambiente, inclusive à ação de radiação ultravioleta (uv), chuva e calor e apresenta Baixa perda óptica				
15	Caixa metálica 60 x 50 x 25 cm caixa metálica para proteção dos equipamentos tipo retangular, em chapa reforçada (pelo menos 1.2 mm). Dimensões 60x50x25 (alp) em centímetros. Grau de proteção ip66. Construção metálica, com pintura eletrostática, na cor bege. Porta na dianteira, com fechadura com chaves e o fornecimento com, no mínimo 01 par de chaves idênticas cada, faz parte desta especificação. Venezianas em dois pontos - 1 (veneziana) na parte de baixo para fixação do cooler(ventilador) e 2 (venezianas) na parte de cima das laterais esquerda e direita, tamponadas com filtro de espuma, para impedir a entrada de poeira e insetos. Ventilador120mm x 120mm x 30mm, fixado na veneziana inferior, para sucção do ar quente, ligado diretamente na energia elétrica (220 ou 127 vac). Saída de cabeamento pelo fundo, com orifício para encaixe em tubo de 40 mm. Porta com borracha para vedação (água). Placa de fixação de equipamentos fixada dentro da Caixa, na cor laranja. Referente ao item 7.4.	Unid.	7	1143,33	8.003,33
16	Caixa para 1 disjuntor padrão Cemig sem medição referente ao item 7.16.. Complemento: suporte para um disjuntor din. Duas conexões entrada e saída tubo ¾. Medidas aproximadas 14cm x 11cm x 9cm	Unid.	7	326,67	2.286,67
17	Caixa za concreto medidas 30 x 30 x 40 referente ao item 8.10-j.	Unid.	7	96,67	676,67





# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

18	<p>Câmera bullet varifocal 4 mp referente ao item 7.2.. Complemento: sendo capaz de usar redes ip para tráfego de imagens e de comandos ptz, além de fazer compactação de vídeo em, pelo menos, h.264,h.265 e mjpeg. Deverá suportar o funcionamento diuturno, deverá suportar os seguintes protocolos - tcp/ip, udp/ip, upnp, dns ou dyndns, dhcp, rtp, ntp ou snmp, https. Operação em cores em locais cuja a luminosidade seja de 0,002 lux igual ou melhor. Formato do ccd ou cmos1/1.8". Resolução melhor ou igual a 2048x1080 pixels uhd) 30fps. Lentes varifocal de 2.8mm a 12mm. Função infravermelho com distância mínima de 50 metros foco automático, com cancelamento manual. Conexão rj45(ethernet tcp/ip). Funções especiais – se capaz de visualização e identificação de placas veicular através dos arquivos de vídeos gravados. Menu de configuração (setup) acessado via browser (internet explorer, mozilla, firefox, google chrome ou similares), em português. Função (wdr), compensação de luz de fundo, capacidade de melhorar a imagem em locais com fendas de claridade com ação de faróis veicular. Construída em metal resistente, sendo própria para utilização em ambientes externos com grau de proteção ip66. A fixação deve ser do tipo base, adequada para montagem nos suportes dos postes. Deverá ser fornecida com todos os acessórios necessários à sua fixação no suporte para postes. O fabricante da câmera deverá ter participação ativa no desenvolvimento do padrão elaborado pelo open network vídeo interface fórum - onvif, assim como participação no comitê diretivo do citado fórum (fullmember). O fabricante deverá obrigatoriamente possuir</p>	Unid.	15	3576,67	53.650,00
----	--	-------	----	---------	-----------



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos.				
19	<p>Câmera speed dome full hd 2mp referente ao item 7.1.. Complemento: com sendo capaz de usar redes ip para tráfego de imagens e de comandos ptz, além de fazer compactação de vídeo em, pelo menos, h.264,h.265 e mjpeg. Deverá suportar o funcionamento diuturno, incluindo a utilização dos motores de ptz. Deverá suportar os seguintes protocolos - tcp/ip, udp/ip, upnp, dns ou dyndns, dhcp, rtp, Ntp ou snmp, https. Operação em cores em locais</p> <p>Cuja a luminosidade seja de 0,005 igual ou melhor. Formato do ccd ou cmos1/2.8". Resolução melhor ou igual a 1920x1080 pixels (full hd), tanto para visualização quanto para gravação, ambas a 30 fps. Zoom óptico igual ou maior que 25x óptico com abertura focal de 4.8mm a 120mm. Zoom digital igual ou maior que 16x. Função infra vermelho com distância mínima de 100 metros. Foco automático, com cancelamento manual. Pan contínuo (ou infinito) de 360°, sem a utilização de quaisquer artifícios, tais como "autoflip", "auto-inversão" ou similares. Amplitude de movimento tilt de -15(graus) para 90(graus) auto- flip. Deverá ser fornecida uma fonte de alimentação para cada câmera de vídeo, com tensão e corrente adequadas, do próprio fabricante da câmera ou recomendada pelo mesmo. Conexão rj45 (ethernet tcp/ip). Funções especiais</p> <p>Pré-posicionamento de 99 ou mais posições para pan, tilt e zoom, programáveis via teclado de controle ou microcomputador (presets). Menu de configuração (setup) acessado via browser (internet explorer, firefox, google chrome ou similares), em português. Zonas de mascaramento em locais</p>	Unid.	1	8433,33	8.433,33



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>específicos, gerenciadas junto com o zoom/distância, ou seja, independentemente do nível de zoom aplicado ou do posicionamento da câmera, a região mascarada deverá permanecer nesta condição, impedindo sua visualização. Compensação de luz de fundo - capacidade de melhorar a imagem em locais com fendas de claridade ou com ação de faróis de veículos (wdr ou similar). Construída em metal resistente, sendo própria para utilização em ambientes externos com grau de proteção ip66. A fixação deve ser do tipo pingente, adequada para montagem nos suportes dos postes. O fabricante da câmera deverá ter participação ativa no desenvolvimento do padrão elaborado pelo open network vídeo interface fórum - onvif, assim como participação no comitê diretivo do citado fórum (fullmember). O fabricante deverá obrigatoriamente Possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário.</p>				
20	<p>Conector rj45 cat5 referente ao item 8.9-i. Complemento: quantidade 100 conectores (pacote econômico). tipo de cabo utilizado u/utp. Temperatura de armazenamento - 40°C a +70°C. Temperatura de operação -10°C a +60°C.cor transparente. Corpo em termoplástico de alto impacto (ul94v-0. vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. atendefcc68.5(emi-interferência Eletromagnética)</p>	Unid.	60	1,00	60,00
21	<p>Conversor de mídia 10/100/1000 1 rj45 unidade receptora com fonte de alimentação referente ao item 7.6.. Complemento: interface óptica conexão se para uma fibra monomodo (1310 / 1550nm). Conversão padrão ethernet 100/1000 base tx para 100/1000 base fx, portas 1rj-45 ou 2rj-</p>	Unid.	7	563,33	3.943,33



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>45(conforme pontos onde serão usados no projeto). Atendimento aos padrões ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3x. Transmissão de dados em half e full duplex. Fonte de alimentação 5v 1a. Indicação de alimentação, link de fibra e atividade ethernet através de led. Temperatura de operação faixa mínima de 0°c a 70°c e umidade relativa de 0 a 95% não condensada. Distância de operação mínimo de 20 km de distância do receptor. Deverá ser stand- alone e apropriado para uso em ambiente hostil, sujeito a poeira e a temperatura elevada. Deverá trabalhar em conjunto com a unidade receptora especificada, sendo todos os conversores (tx/rx). Dimensões físicas máximas (em mm) 94 c x 73 l x 28 a (+/- 2%). Mtbf maior que 100.000 horas. Compatibilidade eletromagnética fcc (classe b) e Ce (classe b). O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário.</p>				
22	<p>Conversor de mídia 10/100/1000 1 rj45 unidade transmissora com fonte de alimentação referente ao item 7.6.. Complemento: interface óptica conexão se para uma fibra monomodo (1310 / 1550nm). Conversão padrão ethernet 100/1000 base tx para 100/1000 base fx, portas 1rj-45 ou 2rj-</p> <p>45(conforme pontos onde serão usados no projeto). Atendimento aos padrões ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3x. Transmissão de dados em half e full duplex. Fonte de alimentação 5v 1a. Indicação de alimentação, link de fibra e atividade ethernet através de led. Temperatura de operação faixa mínima de 0°c a 70°c e umidade relativa de 0 a 95% não condensada. Distância de operação mínimo de 20 km de distância do receptor. Deverá ser stand- alone e apropriado para uso em ambiente hostil, sujeito a</p>	Unid.	7	563,33	3.943,33



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>poeira e a temperatura elevada. Deverá trabalhar em conjunto com a unidade receptora especificada, sendo todos os conversores (tx/rx). Dimensões físicas máximas (em mm) 94 c x 73 l x 28 a (+/- 2%). Mtbf maior que 100.000 horas. Compatibilidade eletromagnética fcc (classe b) e ce (classe b). O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário.</p>				
23	<p>Cordão optico sc/upc monomodo com capa pvc 2 metros referente ao item 7.13.. Complemento: interligar conversor de mídia a cabo óptico rota/cabo óptico rota a dio central (fusão). Constituído por uma fibra óptica monomodo, possuir no mínimo 2,0 metros de comprimento. Tipo de conector compatíveis com os equipamentos a serem licitados. A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em poliamida. Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em pvc não propagante a chamas. Possuir devidamente conectorizada em uma extremidade do cordão óptico e da outra extensão por fusão, testadas de fábrica além de possuírem certificado dos testes de perda por inserção e perda de retorno emitido pelo fabricante. Raio mínimo de curvatura aceitável para este cordão óptico simplex é de 15 mm. O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos Equipamentos, se necessário.</p>	Unid.	20	45,00	900,00
24	<p>Curva eletroduto pvc 3/4 180° referente ao item 8.10-k.</p>	Unid.	7	30,33	212,33
25	<p>Curva eletroduto 90° agf 3/ médio referente ao item 8.10-l.</p>	Unid.	7	42,33	296,33
26	<p>Disjuntor unipolar 10a curva c referente ao item 8.10-m.. Complemento: conforme a</p>	Unid.	16	14,33	229,33



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	norma nbr nm 60898 e nbr iec 60947-2				
27	Duto corrugado 1.1/4 em pead referente ao item 7.1.. Complemento: tipo pead corrugado. Resistência a deformação de 5%, quando aplicada uma força de até 440 n. Diâmetro 1.1/4. Emendas deverão ser apropriadas, de forma a manter a continuidade sem oferecer obstáculos, em quantidades suficientes para atender todos os trajetos. Cor Preta	Mts	150	7,23	1.085,00
28	Extensão adaptador usb 20 metros referente ao item 8.9-k.. Complemento: extensão adaptador usb 3.0, 20 metros, amplificado, ativo, com repetidor, Conexão usb macho x usb femea, garantia 2 anos	Unid.	1	188,33	188,33
29	Gravador de vídeo 16c em rede nvr 4k referente ao item 8.2-l.. Complemento: gravador de vídeo de rede para câmeras ip, possuir no mínimo 16 canais/portas para câmeras ip. Deverá ser compatível com as câmeras do fabricante adquirido ou em local já instaladas, através do protocolo onvif, de forma que todas as funcionalidades e qualidade das câmeras sejam mantidas (100% de compatibilidade) caso o equipamento oferecido seja de marcas distintas, ou oferecer nvr que esteja dentro das especificações solicitadas da mesma marca que as câmeras de forma que a compatibilidade seja mantida. Largura de banda de entrada 80/160. Deverá apresentar na interface de saída resolução de até 4k(3840x2160) - 1920x1080 pixels. Deverá possibilitar a opção de múltiplas visualizações dos na tela através de canais mosaicos. Compressão de vídeo h.264,h.265 ou superior. Resolução de gravação de todos os canais no mínimo em 4mp. Deverá suportar gravação de no mínimo 30 fps na resolução máxima da câmera ofertada por	Unid.	1	9346,67	9.346,67



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>canal. Apresentar os modos de gravação manual, contínua, detecção de movimento e agendada. Permitir reprodução simultânea de múltiplos canais sem comprometer a gravação. Possibilitar busca através de data, hora e por detecção de movimento. Permitir backup através de dispositivo usb (pendrive ou disco rígido). Deverá indicar eventos de perda de vídeo e detecção de movimento. Possuir no mínimo 1 (uma) interface de rede através de porta rj45 (10\100\1000). Deverá suportar os protocolos de rede dhcp, pppoe, dns, ddns, ntp. Deverá permitir operação remota através de smartphones, tablets ou dispositivos similares com sistema operacional windows, ios ou android operando. Possibilitar a instalação interna de pelo menos dois hd's com interface sata ou superior, com suporte a hd de 6tb cada. Deverá ter a opção de indicar para o usuário falha em hd e espaço de disco insuficiente. Possuir pelo menos duas entradas usb. Conter fonte de alimentação, com tensão e corrente adequadas ao funcionamento do equipamento e compatível com a fornecida pela concessionária, com fornecimento dos conversores de tensão e corrente que por ventura sejam necessários. Possibilitar uso de mouse através de porta usb. O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário.</p>				
30	<p>Haste terra cantoneira de alta densidade 2.20 m de comprimento galvanizada. Referente ao item 8.10- n.. Complemento: material aço ABNT 1010/1020 fabricado conforme norma nbr 8158/83 e 8159/84</p>	Unid.	7	150,00	1.050,00
31	<p>Haste terra cantoneira de alta densidade 2.20 m de comprimento galvanizada.</p>	Unid.	2	2206,67	4.413,33



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Referente ao item 8.10- n.. Complemento: material aço ABNT 1010/1020 fabricado conforme norma nbr 8158/83 e 8159/84				
32	Joystick ptz 3 eixos para controle câmara 360. Referente ao item 8.4.. Complemento: joystick de controle para operadores compatível com as câmeras especificada, e do mesmo fabricante. Controle ptz via joystick de 03 (três) eixos, com velocidade variável. Display de caracteres numéricos do tipo lcd. Permitir ao operador mediante acionamento de teclas específicas do teclado. Seleção das câmeras a serem Visualizadas. A forma de visualização (tela cheia Ou mosaico). Funções habilitáveis de reprodução, avanço e retrocesso das imagens gravadas. Interface usb para conexão com microcomputador. Alimentação via interface usb ou via fonte de alimentação externa compatível com as características elétricas do teclado e fornecida junto com o teclado. Condições de operação - temperatura entre 0 e 40°C. O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou Representante no Brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário.	Unid.	1	6566,67	6.566,67
33	Kit ancoragem cabo óptico asu 06/12fo	Unid.	40	55,33	2.213,33
34	Luva eletroduto de agf 3/4 referente ao item 8.10- o.	Unid.	7	23,33	163,33
35	Luva eletroduto de pvc 3/4 referente ao item 8.10- p.	Unid.	7	15,00	105,00
36	Mouse e teclado optico sem fio mínimo 1200 dpi referente ao item 8.9-s.cor preto.	Unid.	1	353,33	353,33
37	Nobreak bivolt referente ao item 8.9- T.complemento:6v/9v/12v, microprocessador, 3 Estágios de regulação. Potência máxima 600va. Bateria 12v 7ah, rendimento/autonomia de 25 min para 230va de potência total. Indicador luminoso de rede. Conexões cabo e tomadas.	Unid.	7	630,00	4.410,00





# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Requisitos do sistema 115, 127 e 220v, voltagem bivolt				
38	Nobreak bivolt referente ao item 8.9- T.complemento:6v/9v/12v, microprocessador, 3 Estágios de regulação. Potência máxima 1400va. Bateria 12v 7ah, rendimento/autonomia de 25 min para 870va de potência total. Indicador luminoso de rede. Conexões cabo e tomadas. Requisitos do Sistema 115, 127 e 220v, voltagem bivolt	Unid.	1	1800,00	1.800,00
39	Parafuso aço 3/8 x 19/32 referente ao item 8.10-q.	Unid.	34	4,03	137,13
40	Parafuso aço 3/8 x 5.1/2 referente ao item 8.10-r.	Unid.	28	6,90	193,20
41	Patch cord cat5e 2 metros referente ao item 8.9-u.. Complemento: conector rj45 blindado Tipo industrial,	Unid.	20	32,33	646,67
42	Porca aço 3/8 referente ao item 8.1. Complemento: para fixação de abraçadeiras	Unid.	60	1,13	68,00
43	Poste concreto usinado circular cônico com 7 metros referente ao item 7.3.. Complemento: estrutura concreto com estrutura interior metálica, tipo concreto usinado, em forma cônica, estrutura com parede mínima de 55 mm, altura total 700cm, topo cônico com diâmetro de 17cm medida externa. Base cônico com diâmetro 30cm medida externa. Não poderá haver orifícios na parte superior do poste/suporte, para evitar a entrada d'água em seu interior. Sustentação base chumbada em caixa de concreto. Carga a ser suportada peso de até 50 kg sobre o suporte câmara (topo), e 1 m <sup>2</sup> (metro quadrado) de área de exposição a ventos. Não poderá haver trepidação com ventos normais cotidianos ou deslocamento de ar provocado pelo movimento de veículos. Ventos locais considerados até 120 km por hora. Estrutura interna oca. Entrada de cabeamento base até 1.100mm duto 50mm (parte oca do poste) até altura de 3.800mm onde interliga entrada da base ao gabinete de equipamento dando	Unid.	7	2943,33	20.603,33



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	sequência para topo onde segue em duto de 50mm (parte oca do poste) para suporte fixação das câmeras. A saída do cabeamento, bem como sua passagem até a câmera e caixa de solo, será feita na parte oca do poste e do braço. Base de fixação com mínimo 40cm diâmetro. Caixa de concreto com resistência à compressão? 20 mpa. Descida de descargas atmosféricas através de corpo do poste. Garantia, mínima de 10 anos, contra defeitos de fabricação.				
44	Rack 19" gabinete conversor de mídia 2us referente ao item 8.9.. Complemento: alimentação 127v/220v metal, chapa 2mm, cor preta	Unid.	1	2393,33	2.393,33
45	Rex galvanizado 1 linha referente ao item 8.10-s.	Unid.	30	36,67	1.100,00
46	Roldana baixa tensão 72 x 72 mm referente ao item 8.10-t.	Unid.	30	36,67	1.100,00
47	Rack 19' 1'us dio 24fo, metálico, pintura epóxi cor preta.	Unid.	1	1353,33	1.353,33
48	Suporte de fixação do gabinete no poste referente ao item 7.11.. Complemento: suporte para gabinetes (chapa de aço 1/4 x 1/4) fabricado em chapa aço 1/4 x 1/4, acabamento galvanizado , pintura epóxi, borrachamento ou pintura sintético.com todos os furos de passagem para os parafusos.	Unid.	14	123,33	1.726,67
49	Suporte para câmera montado em poste referente ao item 7.11.. Complemento: suporte de sustentação para câmara no topo dos postes em tubo de 2"(polegadas) com comprimento 3000mm em tubo chapa espessura mínima de 2mm. Na base parte (lado 1) sustentação para ser instalado no topo do poste da câmera e outra (lado 2) para ser instalado a câmera (conforme suporte do fabricante) todos cabos de conexão deverão passar na parte de dentro do suporte sendo vedadas para proteção de chuvas e outros. Em seu acabamento galvanizado, pintura epóxi, borrachamento ou Pintura sintético	Unid.	7	1260,00	8.820,00



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

50	Switch 10/100/1000 mbs 8 portas referente ao item 8.9-aa..complemento: possibilidade de alimentação por poe passivo pela porta lan 1.led indicadores na parte superior. Qos para priorização de dados, voz e vídeo. Velocidade 1000mbps. Fonte de alimentação externa. Frequência de operação - entrada 100-240 v ~ 50/60 hz, saída 12v/24v 5a.	Unid.	7	353,33	2.473,33
51	Tampão za 30 x 30 x 3 ferro fundido padrão Cemig referente ao item 8.10-v.	Unid.	7	213,33	1.493,33
52	Televisor led 50 polegadas smart hdmi full hd referente ao item 8.5.. Complemento: tamanho da tela mínimo de 50 polegadas. Alimentação 100 - 240 v (autovolt) com fornecimento do cabo. Tecnologia led, tela 100% plana, tv full hd (3840 x 2160 pixels) igual ou melhor. Profundidade máxima de 7 cm. Formato da tela 16x9. Potência total mínima (som) 10 w rms. Conexões - 1 porta de rede local ethernet (lan), 2 entradas hdmi, 1 porta usb.	Unid.	1	4856,67	4.856,67
53	Terminador optico 12/24 vias referente ao item 7.7.. Complemento: acessório de uso interno que acomoda as fibras emendadas por fusão, protegendo-as em seu interior. Acomodar até doze emendas ópticas entre as extensões ópticas e o cabo óptico. Possibilitar a utilização em ambiente interno. Dimensões físicas máximas (em mm) 200 c x 110 l x 35 a ( $\pm 2\%$ ). Destinado ao atendimento de áreas de baixa concentração de conexões ópticas. Possibilitar a transição do cabo diretamente para as extensões ópticas. Ser fabricado em aço para suportar ambientes agressivos, com pintura epóxi, inclusive os cordões e extensões ópticas necessárias às fusões para saídas em conectores apropriados. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários às conectorizações das fibras, inclusive os cordões e	Unid.	7	85,00	595,00



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	extensões ópticas necessárias às fusões para saídas em conectores apropriados, o fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no Brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário				
54	tubo eletroduto de agf 3/4 com miscelânea luvas fitas Aço amarração / barra 3 metros pesado referente ao item 8.10-w.	Unid.	7	250,00	1.750,00
55	tubo eletroduto de pvc 3/4 com miscelânea luvas fita Aço amarração / barra 3 metros referente ao item 8.10-x.	Unid.	7	68,33	478,33
56	Rack 19" 24" us, porta acrílico, laterais removíveis, porca, parafuso, kit de ventilação, cor preto epóxi, régua de energia 12 tomadas, organizador de cabos 1u, bandeja. 1x4, 4x1. 1 entrada 2mp, 4mp, 8mp. 4 saídas 2mp, 4mp, 8mp. Formato ntsc/pal. Fonte atx interna 110/220v. Caixa metálica pintura preta em epóxi.	Unid.	1	2760,00	2.760,00
57	Fonte tipo colmeia 12v/5a bivolt	Unid.	7	156,67	1.096,67
58	Serviço de instalação em visualização entre ponto de videomonitoramento a batalhão pmmg de Chácara-MG. Complemento: com os seguintes itens - reforma no piso em cerâmica", reforma nas paredes com nova pintura", reforma teto com nova pintura" (materiais desta reforma fornecido pelo contratante), todos eletrodutos terão que ser chumbados nas paredes e piso, interligando a rede elétrica e rede de comunicação(internet) e também computadores ao rack central da sala, a mesa de trabalho no centro da sala. Instalação de novos equipamentos como computador, teclado, mouse, nobreak, conversor de mídia, tv, suporte tv, rack, cabo hdmi, mesa de trabalho, cadeiras, caixa de distribuição, disjuntores, protetores, rede elétrica, interligação ao sistema de videomonitoramento e testes.	Serviço	1	6533,33	6.533,33
59	Instalação local em ponto de monitoramento com todos os	Serviço	7	3933,33	27.533,33



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	equipamentos. Complemento: incluindo furo no solo para poste, instalação de poste e concretar, haste terra, abrir vala para duto pead e concretar, instalar caixa za e tampão za, instalação de suporte para câmera com todos acessórios, instalação de gabinete em poste com todos os equipamentos necessários, instalação de câmera e conectar no gabinete, instalação de eletrodutos galvanizado e pvc em poste(Cemig), instalação de caixa co disjuntor em postes (Cemig), instalação de cabo de energia elétrica entre poste Cemig e gabinete, conexão de fibra Com fusão, teste geral de funcionamento.				
60	Serviços de fusão ótica em caixas de emenda dio cto ou outros	Serviço	42	65,00	2.730,00
61	Serviços de lançamento e cabeamento ótico e seus acoplamentos de fixação em postes. Complemento: incluindo instalação de caixas de Fusão.	Mts	2100	4,17	8.750,00
<b>Valor total estimado</b>				<b>R\$ 233.846,00</b>	

## OBSERVAÇÕES:

1. Caberá à empresa Contratada a disponibilização de todo o material para execução dos serviços, **sem qualquer ônus para o Município contratante.**
2. Prazo para execução integral dos serviços: 15 (quinze) dias contados da emissão de autorização dos serviços.
3. Valor total estimado: R\$ 233.846,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais).
4. A **NÃO** indicação de marca dos produtos implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**
5. A redução do valor da proposta inicial da empresa vencedora será considerada em termos percentuais para fins de apuração do valor unitário de cada item (Exemplificando: se o lance vencedor teve uma redução de x% da proposta inicial da empresa vencedora, o valor unitário de cada item do lote sofrerá uma redução de x%).



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

### ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome do proponente), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 029/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do declarante: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, com o fim específico de representar a outorgante perante (nome da entidade contratante), no Pregão Presencial acima referenciado, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e realizar oferta em lances verbais em nome da representada, e, ainda, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

Chácara - MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Outorgante



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

### ANEXO IV

### MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº 029/2022

Ao Município de Chácara

\_\_\_\_\_, com endereço profissional na rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, inscrito no CRMV – MG sob o nº \_\_\_\_\_, interessado na participação do presente pregão, propõe ao Município de Chácara - MG a prestação dos serviços licitados pelo valor abaixo indicado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor global
1	Abraçadeira de aço para fixação do suporte da câmera Referente ao item 8.10-a.	Unid.	14			
2	Arruela de aço 3/8 referente ao item 8.10- b.. Complemento: diâmetro interno 10,5 mm, diâmetro externo 24 mm, espessura 1,2 mm. Acabamento bicromatizado	Unid.	28			
3	Cabeçote alumínio 3/4 referente ao item 8.10-c.. Complemento: cabeçote alumínio h 3/4" polegadas - material alumínio, polegada 1 1/2"	Unid.	7			
4	Cabo flexível 0.8/1.2 kv 4 mm azul referente ao item 8.10-d.. Complemento: ABNT nbr nm 247-3. Cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v. ABNT nbr 5410. Instalações elétricas de baixa tensão.	Mts	50			
5	Cabo flexível 0.8/1.2 kv 4 mm preto referente ao item 8.10-e.. Complemento: ABNT nbr nm 247-3. Cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v. ABNT nbr 5410. Instalações elétricas de Baixa tensão	Mts	50			
6	Cabo flexível 0.8/1.2 kv 4 mm verde referente ao item 8.10-	Mts	50			





# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	f.. Complemento: ABNT nbr nm 247-3. Cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v. ABNT nbr 5410. Instalações elétricas de baixa tensão					
7	Cabo flexível pp 2x2.5 mm <sup>2</sup> referente ao item 8.10-g.. Complemento: em cores diferenciadas para fase neutro. ABNT nbr nm 247-5. Cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v, inclusive.	Mts	200			
8	Cabo hdmi 10 metros referente ao item 8.9-c.. Complemento: full hd 3d 4k, flat 3x13mm capacidade para 8 canais lpcm 192 khz 24bit. Compatibilidade com resolução máxima do blu- ray. Compatibilidade com dvd áudio, compatibilidade com super áudio cd deep color X.v e color sincronização automática de áudio e vídeo bitstream de dolby truehd bitstream de dts hd master áudio. Canal ethernet, canal de retorno de áudio, suporte a imagens 3d, suporte para sisna 4kx2k. Conectores 19 pinos, o.d 6 mm, velocidade 1.4 1080p 3d 4k, possui 2 filtros.	Unid.	1			
9	Cabo nax flexível 0.6/1kv 2.5 mm preto referente ao item 8.10-i.. Complemento: ABNT nbr 7286 - cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha Etileno-propileno (epr) para tensões de 1kv a 35kv	Mts	250			
10	Cabo nax flexível 0.6/kv 2.5 mm azul referente ao item 8.10-h.. Complemento: ABNT nbr 7286 - cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha Etileno-propileno (epr) para tensões de 1kv a 35kv	Mts	250			
11	Cabo optico auto sustentável asu 6fo referente ao item 7.9.. Complemento: revestimento primário em acrilato,	Mts	2100			



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>revestimento secundário em material polimérico, - núcleo geleado. Utilização externa (utilização em dutos ou em poste, vão mínimo 80 metros), devendo todos os materiais ser resistentes às intempéries e as condições anômalas. Atenuação máxima 0,4 db/km em 1310 nm e 0,25 db/km em 1550 nm. Resistência aos raios ultravioletas e umidade. Raio mínimo de curvatura 100 mm. Resistência mínima à tração 185 kgf. Temperatura mínima de operação 0 a 65 graus. Dados impressos na capa externa - nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema internacional si). Normas - o fabricante deverá ter seu produto baseado nas normas técnicas da ABNT e homologado junto a Anatel. Número de fibras variável, de acordo com a necessidade, Conforme tabela fornecida na planilha de custos ou proposta de preços. Proteção especial contra deterioração por incidência de raios solares. Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação. Essa garantia poderá ser da empresa contratada ou do fabricante dos cabos. Caso seja do fabricante, a empresa proponente deverá apresentar prova formal dessa garantia, através de contrato de fornecimento, declaração ou carta. Nos trechos aéreos, a empresa contratada poderá utilizar cabeamento do tipo autossustentável (as), sem espinamento, onde houver vão menor que 80metros, passagem de um único cabo, não Houver necessidade de reserva.</p>					
12	<p>Cabo par trancado cat5e blindado referente ao item8.9-e.. Complemento: bobina, ambiente exterior, condutor</p>	Mts	100			



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	100% de cobre, isolamento em termoplástico, 4 pares de 24awg blindados com fita de poliéster e fita aluminizada com dreno, para lan cat.5e, f/utp dupla capa - primeira capa material retardante a chama classificação cm, segunda capa material termoplástico na cor preto, especifico para uso externo					
13	Caixa de sobrepor de pvc para 2 disjuntores (din branca – ip 40) referente ao item 7.15.	Unid.	7			
14	Caixa emenda optica 24fo referente ao item 7.14.. Complemento: caixa de emenda aérea para proteger e abrigar emendas diretas ou derivadas de cabos de fibra óptica em redes aéreas, em temperaturas de 40°C a 65°C, entrada e saída de cabos com prensa cabos, para cabos de diâmetro 8 a 16mm. As fibras ópticas podem ser abrigadas em bandeja basculante com capacidade para até 24 fusões, caixa resistente contra deterioração, quando expostos a períodos prolongados no meio Ambiente, inclusive à ação de radiação ultravioleta (uv), chuva e calor e apresenta Baixa perda óptica	Unid.	4			
15	Caixa metálica 60 x 50 x 25 cm caixa metálica para proteção dos equipamentos tipo retangular, em chapa reforçada (pelo menos 1.2 mm). Dimensões 60x50x25 (alp) em centímetros. Grau de proteção ip66. Construção metálica, com pintura eletrostática, na cor bege. Porta na dianteira, com fechadura com chaves e o fornecimento com, no mínimo 01 par de chaves idênticas cada, faz parte desta especificação. Venezianas em dois pontos - 1 (veneziana) na parte de baixo para fixação do cooler(ventilador) e 2	Unid.	7			



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	(venezianas) na parte de cima das laterais esquerda e direita, tamponadas com filtro de espuma, para impedir a entrada de poeira e insetos. Ventilador 120mm x 120mm x 30mm, fixado na veneziana inferior, para sucção do ar quente, ligado diretamente na energia elétrica (220 ou 127 vac). Saída de cabeamento pelo fundo, com orifício para encaixe em tubo de 40 mm. Porta com borracha para vedação (água). Placa de fixação de equipamentos fixada dentro da Caixa, na cor laranja. Referente ao item 7.4.					
16	Caixa para 1 disjuntor padrão Cemig sem medição referente ao item 7.16.. Complemento: suporte para um disjuntor din. Duas conexões entrada e saída tubo 3/4. Medidas aproximadas 14cm x 11cm x 9cm	Unid.	7			
17	Caixa za concreto medidas 30 x 30 x 40 referente ao item 8.10-j.	Unid.	7			
18	Câmera bullet varifocal 4 mp referente ao item 7.2.. Complemento: sendo capaz de usar redes ip para tráfego de imagens e de comandos ptz, além de fazer compactação de vídeo em, pelo menos, h.264,h.265 e mjpeg. Deverá suportar o funcionamento diuturno, deverá suportar os seguintes protocolos - tcp/ip, udp/ip, upnp, dns ou dyndns, dhcp, rtp, ntp ou sntp, https. Operação em cores em locais cuja a luminosidade seja de 0,002 lux igual ou melhor. Formato do ccd ou cmos 1/1.8". Resolução melhor ou igual a 2048x1080 pixels (uhd) 30fps. Lentes varifocal de 2.8mm a 12mm. Função infravermelho com distância mínima de 50 metros foco automático, com cancelamento manual. Conexão rj45(ethernet tcp/ip). Funções especiais – se capaz	Unid.	15			



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>de visualização e identificação de placas veicular através dos arquivos de vídeos gravados. Menu de configuração (setup) acessado via browser (internet explorer, mozilla, firefox, google chrome ou similares), em português. Função (wdr), compensação de luz de fundo, capacidade de melhorar a imagem em locais com fendas de claridade com ação de faróis veicular. Construída em metal resistente, sendo própria para utilização em ambientes externos com grau de proteção ip66. A fixação deve ser do tipo base, adequada para montagem nos suportes dos postes. Deverá ser fornecida com todos os acessórios necessários à sua fixação no suporte para postes. O fabricante da câmera deverá ter participação ativa no desenvolvimento do padrão elaborado pelo open network video interface fórum - onvif, assim como participação no comitê diretivo do citado fórum (fullmember). O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos.</p>					
19	<p>Câmera speed dome full hd 2mp referente ao item 7.1.. Complemento: com sendo capaz de usar redes ip para tráfego de imagens e de comandos ptz, além de fazer compactação de vídeo em, pelo menos, h.264,h.265 e mjpeg. Deverá suportar o funcionamento diuturno, incluindo a utilização dos motores de ptz. Deverá suportar os seguintes protocolos - tcp/ip, udp/ip, upnp, dns ou dyndns, dhcp, rtp, Ntp ou snmp, https. Operação em cores em locais</p>	Unid.	1			



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

<p>Cuja a luminosidade seja de 0,005 igual ou melhor. Formato do ccd ou cmos 1/2.8". Resolução melhor ou igual a 1920x1080 pixels (full hd), tanto para visualização quanto para gravação, ambas a 30 fps. Zoom óptico igual ou maior que 25x óptico com abertura focal de 4.8mm a 120mm. Zoom digital igual ou maior que 16x. Função infra vermelho com distância mínima de 100 metros. Foco automático, com cancelamento manual. Pan contínuo (ou infinito) de 360°, sem a utilização de quaisquer artifícios, tais como "autoflip", "auto-inversão" ou similares. Amplitude de movimento tilt de -15(graus) para 90(graus) auto- flip. Deverá ser fornecida uma fonte de alimentação para cada câmera de vídeo, com tensão e corrente adequadas, do próprio fabricante da câmera ou recomendada pelo mesmo. Conexão rj45 (ethernet tcp/ip). Funções especiais</p> <p>Pré-posicionamento de 99 ou mais posições para pan, tilt e zoom, programáveis via teclado de controle ou microcomputador (presets). Menu de configuração (setup) acessado via browser (internet explorer, firefox, google chrome ou similares), em português. Zonas de mascaramento em locais específicos, gerenciadas junto com o zoom/distância, ou seja, independentemente do nível de zoom aplicado ou do posicionamento da câmera, a região mascarada deverá permanecer nesta condição, impedindo sua visualização. Compensação de luz de fundo - capacidade de melhorar a imagem em locais com fendas de claridade ou com ação de faróis de veículos (wdr ou similar). Construída em metal</p>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>resistente, sendo própria para utilização em ambientes externos com grau de proteção ip66. A fixação deve ser do tipo pingente, adequada para montagem nos suportes dos postes. O fabricante da câmera deverá ter participação ativa no desenvolvimento do padrão elaborado pelo open network video interface fórum - onvif, assim como participação no comitê diretivo do citado fórum (fullmember). O fabricante deverá obrigatoriamente Possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário.</p>					
20	<p>Conector rj45 cat5 referente ao item 8.9-i. Complemento: quantidade 100 conectores (pacote econômico). tipo de cabo utilizado u/utp. Temperatura de armazenamento - 40°C a +70°C. Temperatura de operação -10°C a +60°C.cor transparente. Corpo em termoplástico de alto impacto (ul94v-0. vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. atendefcc68.5(emi-interferência Eletromagnética)</p>	Unid.	60			
21	<p>Conversor de mídia 10/100/1000 1 rj45 unidade receptora com fonte de alimentação referente ao item 7.6.. Complemento: interface óptica conexão se para uma fibra monomodo (1310 / 1550nm). Conversão padrão ethernet 100/1000 base tx para 100/1000 base fx, portas 1rj-45 ou 2rj-45(conforme pontos onde serão usados no projeto). Atendimento aos padrões ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3x. Transmissão de dados em half e full duplex. Fonte de alimentação 5v 1a. Indicação de alimentação, link</p>	Unid.	7			



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>de fibra e atividade ethernet através de led. Temperatura de operação faixa mínima de 0°c a 70°c e umidade relativa de 0 a 95% não condensada. Distância de operação mínimo de 20 km de distância do receptor. Deverá ser stand-alone e apropriado para uso em ambiente hostil, sujeito a poeira e a temperatura elevada. Deverá trabalhar em conjunto com a unidade receptora especificada, sendo todos os conversores (tx/rx). Dimensões físicas máximas (em mm) 94 c x 73 l x 28 a (+/- 2%). Mtbf maior que 100.000 horas. Compatibilidade eletromagnética fcc (classe b) e Ce (classe b). O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário.</p>					
22	<p>Conversor de mídia 10/100/1000 1 rj45 unidade transmissora com fonte de alimentação referente ao item 7.6.. Complemento: interface óptica conexão se para uma fibra monomodo (1310 / 1550nm). Conversão padrão ethernet 100/1000 base tx para 100/1000 base fx, portas 1rj-45 ou 2rj-45(conforme pontos onde serão usados no projeto). Atendimento aos padrões ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3x. Transmissão de dados em half e full duplex. Fonte de alimentação 5v 1a. Indicação de alimentação, link de fibra e atividade ethernet através de led. Temperatura de operação faixa mínima de 0°c a 70°c e umidade relativa de 0 a 95% não condensada. Distância de operação mínimo de 20 km de distância do receptor. Deverá ser stand-alone e apropriado para uso em ambiente hostil, sujeito a poeira e a temperatura elevada. Deverá trabalhar em</p>	Unid.	7			





# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>conjunto com a unidade receptora especificada, sendo todos os conversores (tx/rx). Dimensões físicas máximas (em mm) 94 c x 73 l x 28 a (+/- 2%). Mtbf maior que 100.000 horas. Compatibilidade eletromagnética fcc (classe b) e ce (classe b). O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário.</p>					
23	<p>Cordão optico sc/upc monomodo com capa pvc 2 metros referente ao item 7.13.. Complemento: interligar conversor de mídia a cabo óptico rota/cabo óptico rota a dio central (fusão). Constituído por uma fibra óptica monomodo, possuir no mínimo 2,0 metros de comprimento. Tipo de conector compatíveis com os equipamentos a serem licitados. A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em poliamida. Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em pvc não propagante a chamas. Possuir devidamente conectorizada em uma extremidade do cordão óptico e da outra extensão por fusão, testadas de fábrica além de possuírem certificado dos testes de perda por inserção e perda de retorno emitido pelo fabricante. Raio mínimo de curvatura aceitável para este cordão óptico simplex é de 15 mm. O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos Equipamentos, se necessário.</p>	Unid.	20			
24	<p>Curva eletroduto pvc 3/4 180° referente ao item 8.10-k.</p>	Unid.	7			



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

25	Curva eletroduto 90° agf 3/ médio referente ao item 8.10-l.	Unid.	7			
26	Disjuntor unipolar 10a curva c referente ao item 8.10-m.. Complemento: conforme a norma nbr nm 60898 e nbr iec 60947-2	Unid.	16			
27	Duto corrugado 1.1/4 em pead referente ao item 7.1.. Complemento: tipo pead corrugado. Resistência a deformação de 5%, quando aplicada uma força de até 440 n. Diâmetro 1.1/4. Emendas deverão ser apropriadas, de forma a manter a continuidade sem oferecer obstáculos, em quantidades suficientes para atender todos os trajetos. Cor Preta	Mts	150			
28	Extensão adaptador usb 20 metros referente ao item 8.9-k.. Complemento: extensão adaptador usb 3.0, 20 metros, amplificado, ativo, com repetidor, Conexão usb macho x usb femea, garantia 2 anos	Unid.	1			
29	Gravador de vídeo 16c em rede nvr 4k referente ao item 8.2-l.. Complemento: gravador de vídeo de rede para câmeras ip, possuir no mínimo 16 canais/portas para câmeras ip. Deverá ser compatível com as câmeras do fabricante adquirido ou em local já instaladas, através do protocolo onvif, de forma que todas as funcionalidades e qualidade das câmeras sejam mantidas (100% de compatibilidade) caso o equipamento oferecido seja de marcas distintas, ou oferecer nvr que esteja dentro das especificações solicitadas da mesma marca que as câmeras de forma que a compatibilidade seja mantida. Largura de banda de entrada 80/160. Deverá apresentar na interface de saída resolução de até 4k(3840x2160) - 1920x1080 pixels. Deverá possibilitar a opção de	Unid.	1			



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

<p>múltiplas visualizações dos na tela através de canais mosaicos. Compressão de vídeo h.264,h.265 ou superior. Resolução de gravação de todos os canais no mínimo em 4mp. Deverá suportar gravação de no mínimo 30 fps na resolução máxima da câmera ofertada por canal. Apresentar os modos de gravação manual, contínua, detecção de movimento e agendada. Permitir reprodução simultânea de múltiplos canais sem comprometer a gravação. Possibilitar busca através de data, hora e por detecção de movimento. Permitir backup através de dispositivo usb (pen-drive ou disco rígido). Deverá indicar eventos de perda de vídeo e detecção de movimento. Possuir no mínimo 1 (uma) interface de rede através de porta rj45 (10\100\1000). Deverá suportar os protocolos de rede dhcp, pppoé, dns, ddns, ntp. Deverá permitir operação remota através de smartphones, tablets ou dispositivos similares com sistema operacional windows, ios ou android operando. Possibilitar a instalação interna de pelo menos dois hd's com interface sata ou superior, com suporte a hd de 6tb cada. Deverá ter a opção de indicar para o usuário falha em hd e espaço de disco insuficiente. Possuir pelo menos duas entradas usb. Conter fonte de alimentação, com tensão e corrente adequadas ao funcionamento do equipamento e compatível com a fornecida pela concessionária, com fornecimento dos conversores de tensão e corrente que por ventura sejam necessários. Possibilitar uso de mouse através de porta usb. O fabricante deverá</p>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário.					
30	Haste terra cantoneira de alta densidade 2.20 m de comprimento galvanizada. Referente ao item 8.10- n.. Complemento: material aço ABNT 1010/1020 fabricado conforme norma nbr 8158/83 e 8159/84	Unid.	7			
31	Haste terra cantoneira de alta densidade 2.20 m de comprimento galvanizada. Referente ao item 8.10- n.. Complemento: material aço ABNT 1010/1020 fabricado conforme norma nbr 8158/83 e 8159/84	Unid.	2			
32	Joystick ptz 3 eixos para controle câmera 360. Referente ao item 8.4.. Complemento: joystick de controle para operadores compatível com as câmeras especificada, e do mesmo fabricante. Controle ptz via joystick de 03 (três) eixos, com velocidade variável. Display de caracteres numéricos do tipo lcd. Permitir ao operador mediante acionamento de teclas específicas do teclado. Seleção das câmeras a serem Visualizadas. A forma de visualização (tela cheia Ou mosaico). Funções habilitáveis de reprodução, avanço e retrocesso das imagens gravadas. Interface usb para conexão com microcomputador. Alimentação via interface usb ou via fonte de alimentação externa compatível com as características elétricas do teclado e fornecida junto com o teclado. Condições de operação - temperatura entre 0 e 40°C. O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou Representante no brasil em condições de dar assistência	Unid.	1			



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	nos equipamentos, se necessário.					
33	Kit ancoragem cabo óptico asu 06/12fo	Unid.	40			
34	Luva eletroduto de agf 3/4 referente ao item 8.10- o.	Unid.	7			
35	Luva eletroduto de pvc 3/4 referente ao item 8.10- p.	Unid.	7			
36	Mouse e teclado optico sem fio mínimo 1200 dpi referente ao item 8.9-s.cor preto.	Unid.	1			
37	Nobreak bivolt referente ao item 8.9-T.complemento:6v/9v/12v, microprocessador, 3 Estágios de regulação. Potência máxima 600va. Bateria 12v 7ah, rendimento/autonomia de 25 min para 230va de potência total. Indicador luminoso de rede. Conexões cabo e tomadas. Requisitos do sistema 115, 127 e 220v, voltagem bivolt	Unid.	7			
38	Nobreak bivolt referente ao item 8.9-T.complemento:6v/9v/12v, microprocessador, 3 Estágios de regulação. Potência máxima 1400va. Bateria 12v 7ah, rendimento/autonomia de 25 min para 870va de potência total. Indicador luminoso de rede. Conexões cabo e tomadas. Requisitos do Sistema 115, 127 e 220v, voltagem bivolt	Unid.	1			
39	Parafuso aço 3/8 x 19/32 referente ao item 8.10-q.	Unid.	34			
40	Parafuso aço 3/8 x 5.1/2 referente ao item 8.10-r.	Unid.	28			
41	Patch cord cat5e 2 metros referente ao item 8.9-u.. Complemento: conecotr rj45 blindado Tipo industrial,	Unid.	20			
42	Porca aço 3/8 referente ao item 8.1. Complemento: para fixação de abraçadeiras	Unid.	60			
43	Poste concreto usinado circular cônico com 7 metros referente ao item 7.3.. Complemento: estrutura concreto com estrutura interior metálica, tipo concreto usinado, em forma cônica, estrutura com parede mínima de 55 mm, altura total 700cm,	Unid.	7			



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>topo cônico com diâmetro de 17cm medida externa. Base cônico com diâmetro 30cm medida externa. Não poderá haver orifícios na parte superior do poste/suporte, para evitar a entrada d'água em seu interior. Sustentação base chumbada em caixa de concreto. Carga a ser suportada peso de até 50 kg sobre o suporte câmera (topo), e 1 m<sup>2</sup> (metro quadrado) de área de exposição a ventos. Não poderá haver trepidação com ventos normais cotidianos ou deslocamento de ar provocado pelo movimento de veículos. Ventos locais considerados até 120 km por hora. Estrutura interna oca. Entrada de cabeamento base até 1.100mm duto 50mm (parte oca do poste) até altura de 3.800mm onde interliga entrada da base ao gabinete de equipamento dando sequência para topo onde segue em duto de 50mm (parte oca do poste) para suporte fixação das câmeras. A saída do cabeamento, bem como sua passagem até a câmera e caixa de solo, será feita na parte oca do poste e do braço. Base de fixação com mínimo 40cm diâmetro. Caixa de concreto com resistência à compressão? 20 mpa. Descida de descargas atmosféricas através de corpo do poste. Garantia, mínima de 10 anos, contra defeitos de fabricação.</p>					
44	Rack 19" gabinete conversor de mídia 2us referente ao item 8.9.. Complemento: alimentação 127v/220v metal, chapa 2mm, cor preta	Unid.	1			
45	Rex galvanizado 1 linha referente ao item 8.10-s.	Unid.	30			
46	Roldana baixa tensão 72 x 72 mm referente ao item 8.10-t.	Unid.	30			
47	Rack 19' 1'us dio 24fo, metálico, pintura epóxi cor preta.	Unid.	1			



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

48	Suporte de fixação do gabinete no poste referente ao item 7.11.. Complemento: suporte para gabinetes (chapa de aço 1/4 x 1/4) fabricado em chapa aço 1/4 x 1/4, acabamento galvanizado , pintura epóxi, borrachamento ou pintura sintético.com todos os furos de passagem para os parafusos.	Unid.	14			
49	Suporte para câmera montado em poste referente ao item 7.11.. Complemento: suporte de sustentação para câmara no topo dos postes em tubo de 2"(polegadas) com comprimento 3000mm em tubo chapa espessura mínima de 2mm. Na base parte (lado 1) sustentação para ser instalado no topo do poste da câmera e outra (lado 2) para ser instalado a câmera (conforme suporte do fabricante) todos cabos de conexão deverão passar na parte de dentro do suporte sendo vedadas para proteção de chuvas e outros. Em seu acabamento galvanizado, pintura epóxi, borrachamento ou Pintura sintético	Unid.	7			
50	Switch 10/100/1000 mbs 8 portas referente ao item 8.9-aa..complemento: possibilidade de alimentação por poe passivo pela porta lan 1.led indicadores na parte superior. Qos para priorização de dados, voz e vídeo. Velocidade 1000mbps. Fonte de alimentação externa. Frequência de operação - entrada 100-240 v ~ 50/60 hz, saída 12v/24v 5a.	Unid.	7			
51	Tampão za 30 x 30 x 3 ferro fundido padrão Cemig referente ao item 8.10-v.	Unid.	7			
52	Televisor led 50 polegadas smart hdmi full hd referente ao item 8.5.. Complemento: tamanho da tela mínimo de 50 polegadas. Alimentação 100 - 240 v (autovolt) com fornecimento do cabo.	Unid.	1			



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Tecnologia led, tela 100% plana, tv full hd (3840 x 2160 pixels) igual ou melhor. Profundidade máxima de 7 cm. Formato da tela 16x9. Potência total mínima (som) 10 w rms. Conexões - 1 porta de rede local ethernet (lan), 2 entradas hdmi, 1 porta usb.					
53	Terminador optico 12/24 vias referente ao item 7.7.. Complemento: acessório de uso interno que acomoda as fibras emendadas por fusão, protegendo-as em seu interior. Acomodar até doze emendas ópticas entre as extensões ópticas e o cabo óptico. Possibilitar a utilização em ambiente interno. Dimensões físicas máximas (em mm) 200 c x 110 l x 35 a ( $\pm 2\%$ ). Destinado ao atendimento de áreas de baixa concentração de conexões ópticas. Possibilitar a transição do cabo diretamente para as extensões ópticas. Ser fabricado em aço para suportar ambientes agressivos, com pintura epóxi, inclusive os cordões e extensões ópticas necessárias às fusões para saídas em conectores apropriados. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários às conectorizações das fibras, inclusive os cordões e extensões ópticas necessárias às fusões para saídas em conectores apropriados, o fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se Necessário	Unid.	7			
54	Tubo eletroduto de agf 3/4 com miscelânea luvas fitas Aço amarração / barra 3 metros pesado referente ao item 8.10-w.	Unid.	7			
55	Tubo eletroduto de pvc 3/4 com miscelânea luvas fita Aço	Unid.	7			





# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	amarração / barra 3 metros referente ao Item 8.10-x.					
56	Rack 19" 24'us, porta acrílico, laterais removíveis, porca, parafuso, kit de ventilação, cor preto epóxi, régua de energia 12 tomadas, organizador de cabos 1u, bandeja. 1x4, 4x1. 1 entrada 2mp, 4mp, 8mp. 4 saídas 2mp, 4mp, 8mp. Formato ntsc/pal. Fonte atx interna 110/220v. Caixa metálica pintura preta em epóxi.	Unid.	1			
57	Fonte tipo colmeia 12v/5a bivolt	Unid.	7			
58	Serviço de instalação em visualização entre ponto de videomonitoramento a batalhão pmmg de chácara-mg. Complemento: com os seguintes itens - reforma no piso em cerâmica", reforma nas paredes com nova pintura", reforma teto com nova pintura" (materiais desta reforma fornecido pelo contratante), todos eletrodutos terão que ser chumbados nas paredes e piso, interligando a rede elétrica e rede de comunicação(internet) e também computadores ao rack central da sala, a mesa de trabalho no centro da sala. Instalação de novos equipamentos como computador, teclado, mouse, nobreak, conversor de mídia, tv, suporte tv, rack, cabo hdmi, mesa de trabalho, cadeiras, caixa de distribuição, disjuntores, protetores, rede elétrica, interligação ao sistema de videomonitoramento e testes.	Serviço	1			
59	Instalação local em ponto de monitoramento com todos os equipamentos. Complemento: incluindo furo no solo para poste, instalação de poste e concretar, haste terra, abrir vala para duto pead e concretar, instalar caixa za e tampão za, instalação de suporte para câmera com	Serviço	7			



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	todos acessórios, instalação de gabinete em poste com todos os equipamentos necessários, instalação de câmera e conectar no gabinete, instalação de eletrodutos galvanizado e pvc em poste(Cemig), instalação de caixa co disjuntor em postes (Cemig), instalação de cabo de energia elétrica entre poste Cemig e gabinete, conexão de fibra Com fusão, teste geral de funcionamento.					
60	Serviços de fusão ótica em caixas de emenda dio cto ou outros	Serviço	42			
61	Serviços de lançamento e cabeamento ótico e seus acoplamentos de fixação em postes. Complemento: incluindo instalação de caixas de Fusão.	Mts	2100			
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO</b>					<b>R\$</b>	

1. A presente proposta abrange todo o material todo o material para execução dos serviços, **sem qualquer ônus para o Município contratante.**

2. Prazo para execução integral dos serviços: 15 (quinze) dias contados da emissão de autorização dos serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

### ANEXO V

#### MINUTA DE CONTRATO

**MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, na cidade de Chácara – MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chácara - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 029/2022, conforme consta do processo administrativo próprio nº 108/2022, firmam o presente contrato, obedecidas às disposições das Leis Federais nºs. 10.520/02 e 8.666/93, e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - É objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS** do município de Chácara.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**2.1** - O presente contrato tem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Abraçadeira de aço para fixação do suporte da câmera Referente ao item 8.10-a.	Unid.	14		
2	Arruela de aço 3/8 referente ao item 8.10- b.. Complemento: diâmetro interno 10,5 mm, diâmetro externo 24 mm, espessura 1,2 mm. Acabamento bicromatizado	Unid.	28		
3	Cabeçote alumínio 3/4 referente ao item 8.10-c.. Complemento: cabeçote alumínio h 3/4" polegadas - material alumínio, polegada 1 1/2"	Unid.	7		
4	Cabo flexível 0.8/1.2 kv 4 mm azul referente ao item 8.10-d.. Complemento: ABNT nbr nm 247-3. Cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v.	Mts	50		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	ABNT nbr 5410. Instalações elétricas de baixa tensão.				
5	Cabo flexível 0.8/1.2 kv 4 mm preto referente ao item 8.10-e.. Complemento: ABNT nbr nm 247-3. Cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v. ABNT nbr 5410. Instalações elétricas de Baixa tensão	Mts	50		
6	Cabo flexível 0.8/1.2 kv 4 mm verde referente ao item 8.10-f.. Complemento: ABNT nbr nm 247-3. Cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v. ABNT nbr 5410. Instalações elétricas de baixa tensão	Mts	50		
7	Cabo flexível pp 2x2.5 mm <sup>2</sup> referente ao item 8.10-g.. Complemento: em cores diferenciadas para fase neutro. ABNT nbr nm 247-5. Cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750v, inclusive.	Mts	200		
8	Cabo hdmi 10 metros referente ao item 8.9-c.. Complemento: full hd 3d 4k, flat 3x13mm capacidade para 8 canais lpcm 192 khz 24bit. Compatibilidade com resolução máxima do blu-ray. Compatibilidade com dvd áudio, compatibilidade com super áudio cd deep color X.v e color sincronização automática de áudio e vídeo bitstream de dolby truehd bitstream de dts hd master áudio. Canal ethernet, canal de retorno de áudio, suporte a imagens 3d, suporte para sisna 4kx2k. Conectores 19 pinos, o.d 6 mm, velocidade 1.4 1080p 3d 4k, possui 2 filtros.	Unid.	1		
9	Cabo nax flexível 0.6/1kv 2.5 mm preto referente ao item 8.10-i.. Complemento: ABNT nbr 7286 - cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha Etileno-propileno (epr) para tensões de 1kv a 35kv	Mts	250		
10	Cabo nax flexível 0.6/kv 2.5 mm azul referente ao item 8.10-h.. Complemento: ABNT nbr 7286 - cabos de potência com isolamento sólida extrudada de borracha	Mts	250		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Etileno-propileno (epr) para tensões de 1kv a 35kv				
11	<p>Cabo optico auto sustentável asu 6fo referente ao item 7.9.. Complemento: revestimento primário em acrilato, revestimento secundário em material polimérico, - núcleo geleado. Utilização externa (utilização em dutos ou em poste, vão mínimo 80 metros), devendo todos os materiais ser resistentes às intempéries e as condições anômalas. Atenuação máxima 0,4 db/km em 1310 nm e 0,25 db/km em 1550 nm. Resistência aos raios ultravioletas e umidade. Raio mínimo de curvatura 100 mm. Resistência mínima à tração 185 kgf. Temperatura mínima de operação 0 a 65 graus. Dados impressos na capa externa - nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema internacional si). Normas - o fabricante deverá ter seu produto baseado nas normas técnicas da ABNT e homologado junto a Anatel. Número de fibras variável, de acordo com a necessidade,</p> <p>Conforme tabela fornecida na planilha de custos ou proposta de preços. Proteção especial contra deterioração por incidência de raios solares. Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação. Essa garantia poderá ser da empresa contratada ou do fabricante dos cabos. Caso seja do fabricante, a empresa proponente deverá apresentar prova formal dessa garantia, através de contrato de fornecimento, declaração ou carta. Nos trechos aéreos, a empresa contratada poderá utilizar cabeamento do tipo autossustentável (as), sem espinamento, onde houver vão menor que 80metros, passagem de um único cabo, não Houver necessidade de reserva.</p>	Mts	2100		
12	Cabo par trancado cat5e blindado referente ao item8.9-e..	Mts	100		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Complemento: bobina, ambiente exterior, condutor 100% de cobre, isolamento em termoplástico, 4 pares de 24awg blindados com fita de poliéster e fita aluminizada com dreno, para lan cat.5e, f/utp dupla capa - primeira capa material retardante a chama classificação cm, segunda capa material termoplástico na cor preto, especifico para uso externo				
13	Caixa de sobrepor de pvc para 2 disjuntores (din branca – ip 40) referente ao item 7.15.	Unid.	7		
14	Caixa emenda optica 24fo referente ao item 7.14.. Complemento: caixa de emenda aérea para proteger e abrigar emendas diretas ou derivadas de cabos de fibra óptica em redes aéreas, em temperaturas de 40°C a 65°C, entrada e saída de cabos com prensa cabos, para cabos de diâmetro 8 a 16mm. As fibras ópticas podem ser abrigadas em bandeja basculante com capacidade para até 24 fusões, caixa resistente contra deterioração, quando expostos a períodos prolongados no meio Ambiente, inclusive à ação de radiação ultravioleta (uv), chuva e calor e apresenta Baixa perda óptica	Unid.	4		
15	Caixa metálica 60 x 50 x 25 cm caixa metálica para proteção dos equipamentos tipo retangular, em chapa reforçada (pelo menos 1.2 mm). Dimensões 60x50x25 (alp) em centímetros. Grau de proteção ip66. Construção metálica, com pintura eletrostática, na cor bege. Porta na dianteira, com fechadura com chaves e o fornecimento com, no mínimo 01 par de chaves idênticas cada, faz parte desta especificação. Venezianas em dois pontos - 1 (veneziana) na parte de baixo para fixação do cooler(ventilador) e 2 (venezianas) na parte de cima das laterais esquerda e direita, tamponadas com filtro de espuma, para impedir a entrada de poeira e insetos.	Unid.	7		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Ventilador 120mm x 120mm x 30mm, fixado na veneziana inferior, para sucção do ar quente, ligado diretamente na energia elétrica (220 ou 127 vac). Saída de cabeamento pelo fundo, com orifício para encaixe em tubo de 40 mm. Porta com borracha para vedação (água). Placa de fixação de equipamentos fixada dentro da Caixa, na cor laranja. Referente ao item 7.4.				
16	Caixa para 1 disjuntor padrão Cemig sem medição referente ao item 7.16.. Complemento: suporte para um disjuntor din. Duas conexões entrada e saída tubo 3/4. Medidas aproximadas 14cm x 11cm x 9cm	Unid.	7		
17	Caixa za concreto medidas 30 x 30 x 40 referente ao item 8.10-j.	Unid.	7		
18	Câmera bullet varifocal 4 mp referente ao item 7.2.. Complemento: sendo capaz de usar redes ip para tráfego de imagens e de comandos ptz, além de fazer compactação de vídeo em, pelo menos, h.264, h.265 e mjpeg. Deverá suportar o funcionamento diuturno, deverá suportar os seguintes protocolos - tcp/ip, udp/ip, upnp, dns ou dyndns, dhcp, rtp, ntp ou snmp, https. Operação em cores em locais cuja a luminosidade seja de 0,002 lux igual ou melhor. Formato do ccd ou cmos 1/1.8". Resolução melhor ou igual a 2048x1080 pixels (uhd) 30fps. Lentes varifocal de 2.8mm a 12mm. Função infravermelho com distância mínima de 50 metros foco automático, com cancelamento manual. Conexão rj45(ethernet tcp/ip). Funções especiais – se capaz de visualização e identificação de placas veicular através dos arquivos de vídeos gravados. Menu de configuração (setup) acessado via browser (internet explorer, mozilla, firefox, google chrome ou similares), em português. Função (wdr), compensação de luz de fundo, capacidade de melhorar a	Unid.	15		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>imagem em locais com fendas de claridade com ação de faróis veicular. Construída em metal resistente, sendo própria para utilização em ambientes externos com grau de proteção ip66. A fixação deve ser do tipo base, adequada para montagem nos suportes dos postes. Deverá ser fornecida com todos os acessórios necessários à sua fixação no suporte para postes. O fabricante da câmera deverá ter participação ativa no desenvolvimento do padrão elaborado pelo open network vídeo interface fórum - onvif, assim como participação no comitê diretivo do citado fórum (fullmember). O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos.</p>				
19	<p>Câmera speed dome full hd 2mp referente ao item 7.1.. Complemento: com sendo capaz de usar redes ip para tráfego de imagens e de comandos ptz, além de fazer compactação de vídeo em, pelo menos, h.264,h.265 e mjpeg. Deverá suportar o funcionamento diuturno, incluindo a utilização dos motores de ptz. Deverá suportar os seguintes protocolos - tcp/ip, udp/ip, upnp, dns ou dyndns, dhcp, rtp, Ntp ou snmp, https. Operação em cores em locais Cuja a luminosidade seja de 0,005 igual ou melhor. Formato do ccd ou cmos 1/2.8". Resolução melhor ou igual a 1920x1080 pixels (full hd), tanto para visualização quanto para gravação, ambas a 30 fps. Zoom óptico igual ou maior que 25x óptico com abertura focal de 4.8mm a 120mm. Zoom digital igual ou maior que 16x. Função infra vermelho com distância mínima de 100 metros. Foco automático, com cancelamento manual. Pan contínuo (ou infinito) de 360°, sem a utilização de quaisquer artifícios, tais como</p>	Unid.	1		





# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>"autoflip", "auto-inversão" ou similares. Amplitude de movimento tilt de -15(graus) para 90(graus) auto- flip. Deverá ser fornecida uma fonte de alimentação para cada câmera de vídeo, com tensão e corrente adequadas, do próprio fabricante da câmera ou recomendada pelo mesmo. Conexão rj45 (ethernet tcp/ip). Funções especiais</p> <p>Pré-posicionamento de 99 ou mais posições para pan, tilt e zoom, programáveis via teclado de controle ou microcomputador (presets). Menu de configuração (setup) acessado via browser (internet explorer, firefox, google chrome ou similares), em português. Zonas de mascaramento em locais específicos, gerenciadas junto com o zoom/distância, ou seja, independentemente do nível de zoom aplicado ou do posicionamento da câmera, a região mascarada deverá permanecer nesta condição, impedindo sua visualização. Compensação de luz de fundo - capacidade de melhorar a imagem em locais com fendas de claridade ou com ação de faróis de veículos (wdr ou similar). Construída em metal resistente, sendo própria para utilização em ambientes externos com grau de proteção ip66. A fixação deve ser do tipo pingente, adequada para montagem nos suportes dos postes. O fabricante da câmera deverá ter participação ativa no desenvolvimento do padrão elaborado pelo open network vídeo interface fórum - onvif, assim como participação no comitê diretivo do citado fórum (fullmember). O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário.</p>				
20	Conector rj45 cat5 referente ao item 8.9-i. Complemento: quantidade 100 conectores (pacote econômico). tipo de cabo	Unid.	60		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	utilizado u/utp. Temperatura de armazenamento - 40°C a +70°C. Temperatura de operação -10°C a +60°C.cor transparente. Corpo em termoplástico de alto impacto (ul94v-0. vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. atendefcc68.5(emi-interferência Eletromagnética)				
21	Conversor de mídia 10/100/1000 1 rj45 unidade receptora com fonte de alimentação referente ao item 7.6.. Complemento: interface óptica conexão se para uma fibra monomodo (1310 / 1550nm). Conversão padrão ethernet 100/1000 base tx para 100/1000 base fx, portas 1rj-45 ou 2rj-45(conforme pontos onde serão usados no projeto). Atendimento aos padrões ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3x. Transmissão de dados em half e full duplex. Fonte de alimentação 5v 1a. Indicação de alimentação, link de fibra e atividade ethernet através de led. Temperatura de operação faixa mínima de 0°C a 70°C e umidade relativa de 0 a 95% não condensada. Distância de operação mínimo de 20 km de distância do receptor. Deverá ser stand- alone e apropriado para uso em ambiente hostil, sujeito a poeira e a temperatura elevada. Deverá trabalhar em conjunto com a unidade receptora especificada, sendo todos os conversores (tx/rx). Dimensões físicas máximas (em mm) 94 c x 73 l x 28 a (+/- 2%). Mtbf maior que 100.000 horas. Compatibilidade eletromagnética fcc (classe b) e Ce (classe b). O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário.	Unid.	7		
22	Conversor de mídia 10/100/1000 1 rj45 unidade transmissora com fonte de alimentação referente ao item 7.6.. Complemento: interface óptica conexão se para	Unid.	7		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>uma fibra monomodo (1310 / 1550nm). Conversão padrão ethernet 100/1000 base tx para 100/1000 base fx, portas 1rj-45 ou 2rj-45(conforme pontos onde serão usados no projeto). Atendimento aos padrões ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3x. Transmissão de dados em half e full duplex. Fonte de alimentação 5v 1a. Indicação de alimentação, link de fibra e atividade ethernet através de led. Temperatura de operação faixa mínima de 0°c a 70°c e umidade relativa de 0 a 95% não condensada. Distância de operação mínimo de 20 km de distância do receptor. Deverá ser stand- alone e apropriado para uso em ambiente hostil, sujeito a poeira e a temperatura elevada. Deverá trabalhar em conjunto com a unidade receptora especificada, sendo todos os conversores (tx/rx). Dimensões físicas máximas (em mm) 94 c x 73 l x 28 a (+/- 2%). Mtbf maior que 100.000 horas. Compatibilidade eletromagnética fcc (classe b) e ce (classe b). O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário.</p>				
23	<p>Cordão optico sc/upc monomodo com capa pvc 2 metros referente ao item 7.13.. Complemento: interligar conversor de mídia a cabo óptico rota/cabo óptico rota a dio central (fusão). Constituído por uma fibra óptica monomodo, possuir no mínimo 2,0 metros de comprimento. Tipo de conector compatíveis com os equipamentos a serem licitados. A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em poliamida. Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em pvc não propagante a chamas. Possuir devidamente conectorizada em uma</p>	Unid.	20		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	extremidade do cordão óptico e da outra extensão por fusão, testadas de fábrica além de possuírem certificado dos testes de perda por inserção e perda de retorno emitido pelo fabricante. Raio mínimo de curvatura aceitável para este cordão óptico simplex é de 15 mm. O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no Brasil em condições de dar assistência nos Equipamentos, se necessário.				
24	Curva eletroduto pvc 3/4 180° referente ao item 8.10-k.	Unid.	7		
25	Curva eletroduto 90° agf 3/ médio referente ao item 8.10-l.	Unid.	7		
26	Disjuntor unipolar 10a curva c referente ao item 8.10-m.. Complemento: conforme a norma nbr nm 60898 e nbr iec 60947-2	Unid.	16		
27	Duto corrugado 1.1/4 em pead referente ao item 7.1.. Complemento: tipo pead corrugado. Resistência a deformação de 5%, quando aplicada uma força de até 440 n. Diâmetro 1.1/4. Emendas deverão ser apropriadas, de forma a manter a continuidade sem oferecer obstáculos, em quantidades suficientes para atender todos os trajetos. Cor Preta	Mts	150		
28	Extensão adaptador usb 20 metros referente ao item 8.9-k.. Complemento: extensão adaptador usb 3.0, 20 metros, amplificado, ativo, com repetidor, Conexão usb macho x usb fêmea, garantia 2 anos	Unid.	1		
29	Gravador de vídeo 16c em rede nvr 4k referente ao item 8.2-l.. Complemento: gravador de vídeo de rede para câmeras ip, possuir no mínimo 16 canais/portas para câmeras ip. Deverá ser compatível com as câmeras do fabricante adquirido ou em local já instaladas, através do protocolo onvif, de forma que todas as funcionalidades e qualidade das câmeras sejam mantidas (100% de compatibilidade) caso o	Unid.	1		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

<p>equipamento oferecido seja de marcas distintas, ou oferecer nvr que esteja dentro das especificações solicitadas da mesma marca que as câmeras de forma que a compatibilidade seja mantida. Largura de banda de entrada 80/160. Deverá apresentar na interface de saída resolução de até 4k(3840x2160) - 1920x1080 pixels. Deverá possibilitar a opção de múltiplas visualizações dos na tela através de canais mosaicos. Compressão de vídeo h.264,h.265 ou superior. Resolução de gravação de todos os canais no mínimo em 4mp. Deverá suportar gravação de no mínimo 30 fps na resolução máxima da câmera ofertada por canal. Apresentar os modos de gravação manual, contínua, detecção de movimento e agendada. Permitir reprodução simultânea de múltiplos canais sem comprometer a gravação. Possibilitar busca através de data, hora e por detecção de movimento. Permitir backup através de dispositivo usb (pen-drive ou disco rígido). Deverá indicar eventos de perda de vídeo e detecção de movimento. Possuir no mínimo 1 (uma) interface de rede através de porta rj45 (10\100\1000). Deverá suportar os protocolos de rede dhcp, pppoé, dns, ddns, ntp. Deverá permitir operação remota através de smartphones, tablets ou dispositivos similares com sistema operacional windows, ios ou android operando. Possibilitar a instalação interna de pelo menos dois hd's com interface sata ou superior, com suporte a hd de 6tb cada. Deverá ter a opção de indicar para o usuário falha em hd e espaço de disco insuficiente. Possuir pelo menos duas entradas usb. Conter fonte de alimentação, com tensão e corrente adequadas ao funcionamento do equipamento e compatível com a fornecida pela concessionária, com</p>				
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	fornecimento dos conversores de tensão e corrente que por ventura sejam necessários. Possibilitar uso de mouse através de porta usb. O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário.				
30	Haste terra cantoneira de alta densidade 2.20 m de comprimento galvanizada. Referente ao item 8.10- n.. Complemento: material aço ABNT 1010/1020 fabricado conforme norma nbr 8158/83 e 8159/84	Unid.	7		
31	Haste terra cantoneira de alta densidade 2.20 m de comprimento galvanizada. Referente ao item 8.10- n.. Complemento: material aço ABNT 1010/1020 fabricado conforme norma nbr 8158/83 e 8159/84	Unid.	2		
32	Joystick ptz 3 eixos para controle câmera 360. Referente ao item 8.4.. Complemento: joystick de controle para operadores compatível com as câmeras especificada, e do mesmo fabricante. Controle ptz via joystick de 03 (três) eixos, com velocidade variável. Display de caracteres numéricos do tipo lcd. Permitir ao operador mediante acionamento de teclas específicas do teclado. Seleção das câmeras a serem Visualizadas. A forma de visualização (tela cheia Ou mosaico). Funções habilitáveis de reprodução, avanço e retrocesso das imagens gravadas. Interface usb para conexão com microcomputador. Alimentação via interface usb ou via fonte de alimentação externa compatível com as características elétricas do teclado e fornecida junto com o teclado. Condições de operação - temperatura entre 0 e 40°C. O fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou	Unid.	1		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Representante no Brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário.				
33	Kit ancoragem cabo óptico asu 06/12fo	Unid.	40		
34	Luva eletroduto de agf 3/4 referente ao item 8.10- o.	Unid.	7		
35	Luva eletroduto de pvc 3/4 referente ao item 8.10- p.	Unid.	7		
36	Mouse e teclado óptico sem fio mínimo 1200 dpi referente ao item 8.9-s.cor preto.	Unid.	1		
37	Nobreak bivolt referente ao item 8.9- T.complemento:6v/9v/12v, microprocessador, 3 Estágios de regulação. Potência máxima 600va. Bateria 12v 7ah, rendimento/autonomia de 25 min para 230va de potência total. Indicador luminoso de rede. Conexões cabo e tomadas. Requisitos do sistema 115, 127 e 220v, voltagem bivolt	Unid.	7		
38	Nobreak bivolt referente ao item 8.9- T.complemento:6v/9v/12v, microprocessador, 3 Estágios de regulação. Potência máxima 1400va. Bateria 12v 7ah, rendimento/autonomia de 25 min para 870va de potência total. Indicador luminoso de rede. Conexões cabo e tomadas. Requisitos do Sistema 115, 127 e 220v, voltagem bivolt	Unid.	1		
39	Parafuso aço 3/8 x 19/32 referente ao item 8.10-q.	Unid.	34		
40	Parafuso aço 3/8 x 5.1/2 referente ao item 8.10-r.	Unid.	28		
41	Patch cord cat5e 2 metros referente ao item 8.9-u.. Complemento: conecotr rj45 blindado Tipo industrial,	Unid.	20		
42	Porca aço 3/8 referente ao item 8.1. Complemento: para fixação de abraçadeiras	Unid.	60		
43	Poste concreto usinado circular cônico com 7 metros referente ao item 7.3.. Complemento: estrutura concreto com estrutura interior metálica, tipo concreto usinado, em forma cônica, estrutura com parede mínima de 55 mm, altura total 700cm, topo cônico com diâmetro de 17cm medida externa. Base cônico com diâmetro 30cm medida externa. Não poderá haver	Unid.	7		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>orifícios na parte superior do poste/suporte, para evitar a entrada d'água em seu interior. Sustentação base chumbada em caixa de concreto. Carga a ser suportada peso de até 50 kg sobre o suporte câmara (topo), e 1 m<sup>2</sup> (metro quadrado) de área de exposição a ventos. Não poderá haver trepidação com ventos normais cotidianos ou deslocamento de ar provocado pelo movimento de veículos. Ventos locais considerados até 120 km por hora. Estrutura interna oca. Entrada de cabeamento base até 1.100mm duto 50mm (parte oca do poste) até altura de 3.800mm onde interliga entrada da base ao gabinete de equipamento dando sequência para topo onde segue em duto de 50mm (parte oca do poste) para suporte fixação das câmeras. A saída do cabeamento, bem como sua passagem até a câmara e caixa de solo, será feita na parte oca do poste e do braço. Base de fixação com mínimo 40cm diâmetro. Caixa de concreto com resistência à compressão? 20 mpa. Descida de descargas atmosféricas através de corpo do poste. Garantia, mínima de 10 anos, contra defeitos de fabricação.</p>				
44	<p>Rack 19" gabinete conversor de mídia 2us referente ao item 8.9.. Complemento: alimentação 127v/220v metal, chapa 2mm, cor preta</p>	Unid.	1		
45	<p>Rex galvanizado 1 linha referente ao item 8.10-s.</p>	Unid.	30		
46	<p>Roldana baixa tensão 72 x 72 mm referente ao item 8.10-t.</p>	Unid.	30		
47	<p>Rack 19' 1'us dio 24fo, metálico, pintura epóxi cor preta.</p>	Unid.	1		
48	<p>Suporte de fixação do gabinete no poste referente ao item 7.11.. Complemento: suporte para gabinetes (chapa de aço 1/4 x 1/4) fabricado em chapa aço 1/4 x 1/4, acabamento galvanizado , pintura epóxi, borrachamento ou pintura sintético.com todos os</p>	Unid.	14		





# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	furos de passagem para os parafusos.				
49	Suporte para câmera montado em poste referente ao item 7.11.. Complemento: suporte de sustentação para câmera no topo dos postes em tubo de 2"(polegadas) com comprimento 3000mm em tubo chapa espessura mínima de 2mm. Na base parte (lado 1) sustentação para ser instalado no topo do poste da câmera e outra (lado 2) para ser instalado a câmera (conforme suporte do fabricante) todos cabos de conexão deverão passar na parte de dentro do suporte sendo vedadas para proteção de chuvas e outros. Em seu acabamento galvanizado, pintura epóxi, borrachamento ou Pintura sintético	Unid.	7		
50	Switch 10/100/1000 mbs 8 portas referente ao item 8.9-aa..complemento: possibilidade de alimentação por poe passivo pela porta lan 1.led indicadores na parte superior. Qos para priorização de dados, voz e vídeo. Velocidade 1000mbps. Fonte de alimentação externa. Frequência de operação - entrada 100-240 v ~ 50/60 hz, saída 12v/24v 5a.	Unid.	7		
51	Tampão za 30 x 30 x 3 ferro fundido padrão Cemig referente ao item 8.10-v.	Unid.	7		
52	Televisor led 50 polegadas smart hdmi full hd referente ao item 8.5.. Complemento: tamanho da tela mínimo de 50 polegadas. Alimentação 100 - 240 v (autovolt) com fornecimento do cabo. Tecnologia led, tela 100% plana, tv full hd (3840 x 2160 pixels) igual ou melhor. Profundidade máxima de 7 cm. Formato da tela 16x9. Potência total mínima (som) 10 w rms. Conexões - 1 porta de rede local ethernet (lan), 2 entradas hdmi, 1 porta usb.	Unid.	1		
53	Terminador optico 12/24 vias referente ao item 7.7.. Complemento: acessório de uso interno que acomoda as fibras emendadas por fusão,	Unid.	7		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	protegendo-as em seu interior. Acomodar até doze emendas ópticas entre as extensões ópticas e o cabo óptico. Possibilitar a utilização em ambiente interno. Dimensões físicas máximas (em mm) 200 c x 110 l x 35 a ( $\pm 2\%$ ). Destinado ao atendimento de áreas de baixa concentração de conexões ópticas. Possibilitar a transição do cabo diretamente para as extensões ópticas. Ser fabricado em aço para suportar ambientes agressivos, com pintura epóxi, inclusive os cordões e extensões ópticas necessárias às fusões para saídas em conectores apropriados. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários às conectorizações das fibras, inclusive os cordões e extensões ópticas necessárias às fusões para saídas em conectores apropriados, o fabricante deverá obrigatoriamente possuir filial ou representante no Brasil em condições de dar assistência nos equipamentos, se necessário				
54	Tubo eletroduto de agf 3/4 com miscelânea luvas fitas Aço amarração / barra 3 metros pesado referente ao item 8.10-w.	Unid.	7		
55	Tubo eletroduto de pvc 3/4 com miscelânea luvas fita Aço amarração / barra 3 metros referente ao item 8.10-x.	Unid.	7		
56	Rack 19" 24'us, porta acrílico, laterais removíveis, porca, parafuso, kit de ventilação, cor preto epóxi, régua de energia 12 tomadas, organizador de cabos 1u, bandeja. 1x4, 4x1. 1 entrada 2mp, 4mp, 8mp. 4 saídas 2mp, 4mp, 8mp. Formato ntsc/pal. Fonte atx interna 110/220v. Caixa metálica pintura preta em epóxi.	Unid.	1		
57	Fonte tipo colmeia 12v/5a bivolt	Unid.	7		
58	Serviço de instalação em visualização entre ponto de videomonitoramento a batalhão pmmg de Chácara-MG. Complemento: com os seguintes itens - reforma no piso em cerâmica", reforma nas paredes	Serviço	1		



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	com nova pintura”, reforma teto com nova pintura” (materiais desta reforma fornecido pelo contratante), todos eletrodutos terão que ser chumbados nas paredes e piso, interligando a rede elétrica e rede de comunicação(internet) e também computadores ao rack central da sala, a mesa de trabalho no centro da sala. Instalação de novos equipamentos como computador, teclado, mouse, nobreak, conversor de mídia, tv, suporte tv, rack, cabo hdmi, mesa de trabalho, cadeiras, caixa de distribuição, disjuntores, protetores, rede elétrica, interligação ao sistema de videomonitoramento e testes.				
59	Instalação local em ponto de monitoramento com todos os equipamentos. Complemento: incluindo furo no solo para poste, instalação de poste e concretar, haste terra, abrir vala para duto pead e concretar, instalar caixa za e tampão za, instalação de suporte para câmera com todos acessórios, instalação de gabinete em poste com todos os equipamentos necessários, instalação de câmera e conectar no gabinete, instalação de eletrodutos galvanizado e pvc em poste(Cemig), instalação de caixa co disjuntor em postes (Cemig), instalação de cabo de energia elétrica entre poste Cemig e gabinete, conexão de fibra Com fusão, teste geral de funcionamento.	Serviço	7		
60	Serviços de fusão ótica em caixas de emenda dio cto ou outros	Serviço	42		
61	Serviços de lançamento e cabeamento ótico e seus acoplamentos de fixação em postes. Complemento: incluindo instalação de caixas de Fusão.	Mts	2100		
<b>Valor total</b>					

**2.2** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**2.3** – A CONTRATADA somente poderá emitir a nota fiscal referente ao produto efetivamente fornecido.

**2.4** - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

**2.5** - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**2.6** - A nota fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

**2.7** - Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

**2.8** - O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**2.9** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

**3.1** - O contrato regular-se-á no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

**3.2** - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**3.3** - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**3.4** – O contrato terá vigência de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 4.1 – Do **CONTRATANTE**:

**4.1.1** - Atestar na nota fiscal os serviços prestados pela CONTRATADA em razão deste contrato.

**4.1.2** - Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.

**4.1.3** - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

**4.1.4** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

**4.1.5** - Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.

### 4.2 - Da **CONTRATADA**:

**4.2.1** – Prestar os serviços licitados em fiel observância ao Termo de Referência do edital.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**4.2.2** – Executar a integralidade dos serviços licitados dentro dos padrões da proposta declarada vencedora, principalmente no tocante ao valor e qualidade dos materiais.

**4.2.3** – Disponibilizar todo o material necessário para execução dos serviços licitados, sem qualquer ônus para o Município contratante.

**4.2.4** – Executar os serviços licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da emissão de autorização dos serviços.

**4.2.5** – Notificar, por escrito, o Município Contratante, com a máxima urgência, a respeito de qualquer ocorrência que venha a inviabilizar a execução dos serviços licitados.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

**5.1** - Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

**a)** advertência;

**b)** multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**c)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

**d)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara, no prazo de até 5 (cinco) anos;

**e)** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**5.2** - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

**5.3** - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 5.1, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**5.4** - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**5.5** - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78, da Lei Federal n. 8.666/93.

**5.6** – O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

**a)** por infração a qualquer de suas cláusulas;

**b)** pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

**c)** em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao CONTRATANTE;

**d)** por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

**e)** mais de 2 (duas) advertências.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**5.7** – O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.14.14.06.572.0025.1.0094

3.3.90.39.00.2.14.14.06.572.0025.1.0094

4.4.90.52.00.2.14.14.06.572.0025.1.0094

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO

**7.1** - A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

**8.1** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

Chácara - MG, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município de Chácara  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: